



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.381/2023.

LIDO EM: 03/07/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 18.

ASSUNTO:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 11/08/2023.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 15/08/2023, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 2.836, PÁGINA 15.

Ofício de Encaminhamento no dia 10/08/2023 sob o nº 109/2023/CMS.

LEI Nº 2.950/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº...../2023

№ 3381 / 23

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

| PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA | | FONTE | VALOR |
|---------------------------|--|-------|-------------------|
| Órgão: 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | |
| 04.129.0010.2.121 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 1000 | 10.000,00 |
| Órgão: 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 18.541.0016.2.201 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 1511 | 47.000,00 |
| Órgão: 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | | |
| 14.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 06.181.0026.2.401 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 3509 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | 117.000,00 |

Art. 2º. O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA | | FONTE | VALOR |
|---------------------------|---|-------|-------|
| Órgão: 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | |
| 04.129.0010.1.121 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
 SARANDI - PARANÁ

| | | | |
|-----------------------|--|------|-------------------|
| 95 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000 | 10.000,00 |
| Órgão: 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 18.541.0016.1.201 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 543 - 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1511 | 47.000,00 |
| Órgão: 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | | |
| 14.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 06.181.0026.2.401 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 1951-3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3509 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | 117.000,00 |

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar os seus atendimentos, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2703/2021, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2872/2022, de 19/12/2022.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº. 2838/2022, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº. 2875/2022, de 21/12/2022.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal





№ 3 3 8 1 / 2 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), referente a inclusão de Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que o supracitado Projeto de Lei tem por objetivo a realização de processo licitatório para a contratação de serviços de borracharia para os veículos das supramencionadas Secretarias Municipais, cuja natureza de despesa de “outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização” não constam nas ações das respectivas unidades orçamentárias.

Segue em anexo:

Ofício 256/2023, de 26/06/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

Ofício 528/2023/SMSMA, de 26/06/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e

Ofício 569/2023, de 26/06/2023, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





№ 3381/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

OF.Nº 60/2023

Sarandi, 27 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Solicitamos a Vossa Excelência a convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do supracitado Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
EUNILDO ZANCHIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 27/06/23
Hora: 17:21
Por: Camilla Bulro





Nº 3381/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

Ofício nº.256/2023

Sarandi, 26 de junho de 2023.

Exmº. Sr.
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal
Sarandi-PR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Fazenda, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores solicitando a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento desta Secretaria, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a inclusão da seguinte programática orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO:

| PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA | | FONTE | VALOR |
|------------------------------|--|-------|---------------|
| Órgão: 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| Unidade Orçamentária: 07.001 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | |
| Função: 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-Função: 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | |
| Programa: 0010 | GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL | | |
| Ação: 2121 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | |
| 3.3.90.34.00.00 | Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 01000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 10.000,00 |

ANULAÇÃO

| PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA | | FONTE | VALOR |
|------------------------------|--|-------|---------------|
| Órgão: 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| Unidade Orçamentária: 07.001 | DEPTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | | |
| Função: 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-Função: 129 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Programa: 0010 | GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL | | |
| Ação: 1121 | EQUIPAMENTOS E MAT..PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE FAZENDA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE | 01000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 10.000,00 |





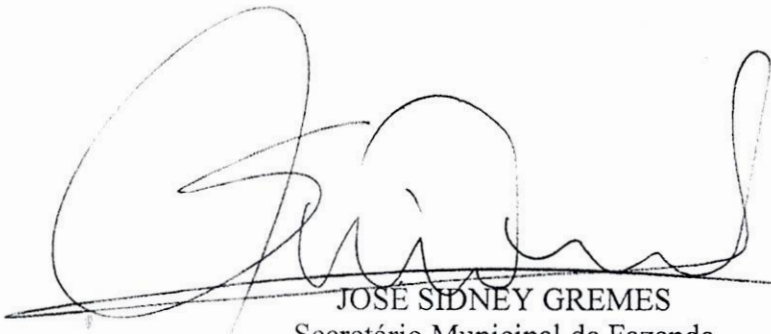
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

Destacamos a Vossa Excelência, que o referido Projeto de Lei tem por objetivo o pagamento de despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente



JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Marechal Deodoro, 1787 B - Jardim Independência

Telefone: (44) 3126-9530

Site: www.sarandi.pr.gov.br

e-mail: meioambiente@sarandi.pr.gov.br

Ofício nº 528/2023/SMSMA

Sarandi, 26 de Junho de 2023

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito Municipal

Recebido por:

Data: ____/____/2023

PROTOCOLO

Assunto: Criação de despesa com natureza

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, vem através deste solicitar a abertura de Crédito Especial, para participação do processo de Borracharia para a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviço de Borracharia.

Assim será anulado o valor da seguinte maneira para realizar a Suplementação:

Anulação

| | |
|-------------------|--|
| ÓRGÃO | 09 - Secretaria de Municipal de Saneamento e Meio Ambiente |
| Projeto Atividade | 1201 - Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| Fonte | 1511 |
| Reduzido | 543 |
| Cod Despesa | 4.4.90.52.00.00 |
| Valor | R\$ 47.000,00 |

Suplementação

| | |
|-------------------|---|
| ÓRGÃO | 09 - Secretaria de Municipal de Saneamento e Meio Ambiente |
| Projeto Atividade | 2201 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| Fonte | 1511 |
| Reduzido | |
| Cod Despesa | 3.3.90.34.00.00 |
| Valor | R\$ 47.000,00 |

27/06/23

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Aparecido Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3E1-7699-B0DA-4E6E.



Nº 3381/23

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Marechal Deodoro, 1787 B - Jardim Independência

Telefone: (44) 3126-9530

Site: www.sarandi.pr.gov.br

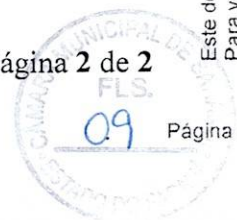
e-mail: meioambiente@sarandi.pr.gov.br

Segue em anexo cópia do Pedido de Compras 6877/2023, onde esta previsto os serviços a serem utilizados pelo período de 12 meses.

Sendo estas as informações desde já reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Flávio Aparecido da Silva
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto nº 440/2021





Ofício nº 569/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência o envio de Projeto de Lei Câmara Municipal de Vereadores solicitando a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento desta Secretaria, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, destinado a inclusão da seguinte programática orçamentaria,

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|--------------------------------------|--|-------|---------------|
| Órgão: 14 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública | | |
| Unidade orçamentária: 14.001 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública | | |
| Função: 06 | Segurança Pública | | |
| Sub. Função : 181 | Policiamento | | |
| Programa: 026 | Gestão das Políticas Públicas de Trânsito e Segurança Pública Municipal. | | |
| Ação: 2.401 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública quarenta e um reais e dezesseis centavos. | | |
| 33.3.90.34.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 3509 | R\$ 60.000,00 |
| Total | | | R\$ 60.000,00 |





ANULAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|--------------------------------------|--|-------|---------------|
| Órgão: 14 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública | | |
| Unidade orçamentária: 14.001 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública | | |
| Função: 06 | Segurança Pública | | |
| Sub. Função : 181 | Policiamento | | |
| Programa: 026 | Gestão das Políticas Públicas de Trânsito e Segurança Pública Municipal | | |
| Ação: 2.401 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3509 | R\$ 60.000,00 |
| Reduzido: 1951 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Valor Total | Sessenta mil reais | | R\$ 60.000,00 |

Assim, contando com a compressão e colaboração de Vossa Senhoria, renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

JUSTIFICATIVA

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que, nos termos do Art. 117, § 3º, da Lei Orgânica de Sarandi – PR, mediante o Decreto Municipal n. 1502/2020, torna-se imprescindível a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), destina-se ao financeiro para a prestação de serviços de borracharia.

A pretensa lei tornou-se premente visto a inviabilidade desta Secretaria em realizar a solicitação de despesa orçamentária, ao qual a Secretaria da Fazenda deste município enviou a classificação necessária quanto a estrutura da natureza de despesa orçamentária correspondente a uma dotação orçamentária por meio do ofício 242/2023, conforme demonstra em anexo.





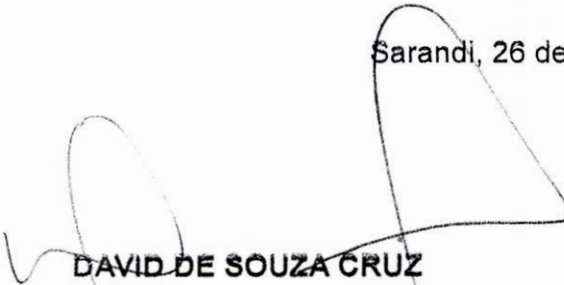
É relevante destacar que a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública não possui tal dotação orçamentária cadastrada em sua despesa para realizar o empenho dos serviços, sendo que os serviços de borracharia a serem licitados são de suma importância para dar continuidade nas atividades realizadas por esta secretaria, ao qual atende a população sarandiense por meio da Guarda Municipal e serviços de trânsito no Município e assim, manter dos veículos da Secretaria em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.

Desta forma, tal solicitação é elemento necessário para a conclusão do processo licitatório que encontra-se em andamento no município, sendo condições imposta através da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

Pelos fatos supervenientes aqui narrados, foi necessário realizar esta abertura de crédito especial, pois, não havia dotação específica que permitisse a concretude desta ação.

Portanto, diante de todo o exposto, visando garantir a dignidade humana e os direitos sociais constitucionalmente garantidos aos cidadãos sarandienses do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, requer-se que o Projeto de Lei proposto seja recebido, analisado e conseqüentemente aprovado por esta casa legislativa.

Sarandi, 26 de junho de 2023



DAVID DE SOUZA CRUZ

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Portaria 021/2021

Exmo. Sr.
Walter Volpato
Prefeito Municipal
Sarandi



Ofício 60/2023 -Projeto de Lei

Nº 3381/23



De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para Camila de Souza Bueno dos Santos <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2023-06-27 16:41
Prioridade Alta

Ofício 60- 2023 - Crédito Especial - Fazenda, M.Amb., Semutrans.doc(~295 KB) Ofício 60-2023 -Projeto de Lei - Crédito Adicional Especial .pdf(~5.2 MB)

Boa tarde

Venho por meio deste encaminha o ofício 60/2023 - Projeto de Lei -
Abertura de Crédito Adicional .

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

--

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.
Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 87 / 2023

SENHA PARA CONSULTA WEB:

| | | | |
|---------------------|--------------------|-----------------------|-----------|
| DATA: | 28/06/2023 - 15:05 | | |
| Requerente: | WALTER VOLPATO | | |
| CPF/CNPJ: | 204.888.239-00 | RG/Insc. Est.: | 907 571-2 |
| Endereço: | Jaçanã, 606 | | |
| Complemento: | | Bairro: | Centro |
| Cidade: | Sarandi-PR | CEP: | 87111-970 |
| Telefone: | (44)3264-8600 | | |

ASSUNTO: **AUTORIZA**
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

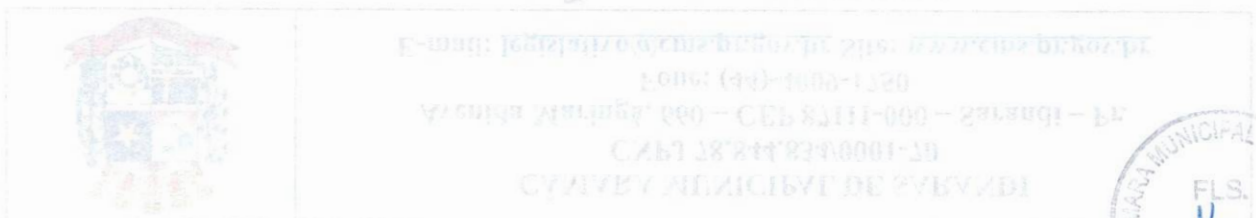
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br
A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3381/2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.*
QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
 Sim

1. Lei Ordinária nº 2.703/2021, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA do Município de Sarandi para o quadriênio 2022 à 2025, na forma que especifica.

2. Lei Ordinária nº 2838/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- Nenhum óbice quanto à tramitação.
 Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)
 Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
 Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
 Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
 Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 29 de junho de 2023.


THAIS SABINO JANUNZZI
 Divisão de Arquivo Histórico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.381/2023.

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.381/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica (R\$ 117.000,00 – Secretaria da Fazenda, do Meio Ambiente e do Trânsito), atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Pelas Conclusões:

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.
Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Membro da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF

IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

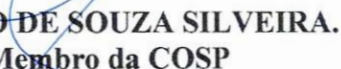
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.


NAO COMPARECEU


BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Presidente da COSP

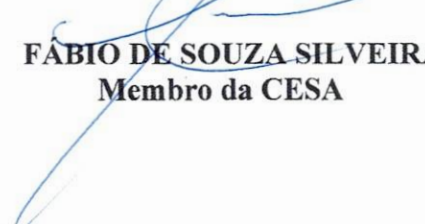

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da COSP


FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da COSP

NAO COMPARECEU


IRENI MOURA FARIAS.
Presidente da CESA


ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da CESA


FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da CESA




Visto da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.381/2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06/07/2023 COM 07 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO CONTRÁRIO.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

| VEREADOR | DISCUSSÃO ÚNICA | 1ª DISCUSSÃO | 2ª DISCUSSÃO |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| ADRIANO F. AMORIM | | SIM | SIM |
| ANTONIA E. F. DE AGUIAR | | NÃO | AUSENTE |
| BELMIRO DA SILVA FARIAS | | SIM | SIM |
| DIONIZIO APARECIDO VIARO | | SIM | SIM |
| ERASMO CARDOSO PEREIRA | | AUSENTE | SIM |
| EUNILDO ZANCHIM | | SIM | SIM |
| FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA | | SIM | SIM |
| GILBERTO MESSIAS DE PINAS | | SIM | SIM |
| IRENI MOURA FARIAS | | SIM | SIM |
| KEILA BATISTA ZEGOBIA | | AUSENTE | SIM |

SARANDI, 15/08/2023.

MARLON BIF
OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

